



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N.º 23 - DF, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

*Dispõe sobre a implantação do Registro Civil das
Pessoas Naturais da Comarca de Otacílio Costa.*

O Juiz da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, e art. 14 do Código de Normas da Corregedoria Geral, e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a implantação do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, conforme Portaria nº 22-DF, 28 de junho 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da bipartição da Escrivania de Paz de Otacílio Costa, com a instalação do Tabelionato de Notas e Protestos, e também, a instalação do Registro Civil das Pessoas Naturais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício provisório da função de registradora do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Otacílio Costa, SUZINE MARINA OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, Escrevente Substituta da Escrivania de Paz de Otacílio Costa, Cédula de Identidade nº 3.534.563-SSP/SC, nos termos do art. 14, §2º, da Lei nº 8.935 de 18/11/1994.

Art. 2º. Fixar a data de 31/08/2011 para a efetivação da correição especial de transmissão de acervo.

Art. 3º. Comunique-se ao titular do Tabelionato de Notas e Protestos para que cumpra a presente determinação.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia da presente à Escrevente Substituta SUZINE MARINA OLIVEIRA, para que formalize o que se fizer necessário para tal implantação, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Otacílio Costa, 28 de junho de 2011.

FERNANDO CORDIOLI GARCIA
Juiz de Direito

